

FRAÇÃO IDEAL de 0,003291 do terreno designado por lote nº 01, medindo 72,41m de frente para o recuo da Rua Dr. Barros Júnior, 137,56m na linha dos fundos confrontando com uma servidão, 76,01m do lado direito confrontando com a área desmembrada e 162,12m2 do lado esquerdo confrontando com o lote nº 02, com área de 10.512,21m2, situado no perímetro urbano do 1º Distrito deste Município; de propriedade de QUERO QUERO BARROS JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.020/0001-96, com sede à Praia de Botafogo nº 501 - salão 601 (parte), Bloco 1, Rio de Janeiro/RJ; adquirido pelo título registrado na Matrícula nº 42.459, Nova Iguaçu, 30/04/2010. Eu Manuel José da Silva, a digitei. Eu Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu Manuel José da Silva, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião / Oficial
Matr. 90/68

Celso A. A. de Amorim
Escrivente
CTPS 00269 - Série 121

AV-1 - 44.832 - (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 120.680 em 09/04/2010). CERTIFICO que a fração ideal objeto desta matrícula, corresponderá ao Apartamento nº 603, a ser construído e localizado no Bloco A (Ala Conquista), do "Empreendimento Condomínio Residencial Vitória Nova Iguaçu", da Rua Dr. Barros Júnior, com direito a 01 (uma) vaga de garagem, conforme Memorial de Incorporação registrado sob nº 02-42459, Nova Iguaçu, 30/04/2010. Eu Manuel José da Silva, a digitei. Eu Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu Manuel José da Silva, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião / Oficial
Matr. 90/68

Celso A. A. de Amorim
Escrivente
CTPS 00269 - Série 121

R-2 - 44.832 - HIPOTECA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 120.680 em 09/04/2010). Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS que Entre Si Celebram, datado de 11/03/2010, QUERO QUERO BARROS JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.020/0001-96, sito à Praia de Botafogo, 501, salão / parte, Bloco 01, Botafogo, neste Estado, representada por seus diretores Fábio Antunes Lopes e Michel Gottlieb, na forma de seu Estatuto Social, e como fiadores Fábio Antunes Lopes, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Carolina Marinho Amado Lopes, brasileira, psicóloga, portador da carteira de identidade nº 10143407-4, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 023.995.417-31, residente e domiciliado no mesmo endereço da devedora, tornou-se DEVEDORA da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e como da importância de R\$16.402.155,18, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento "VITÓRIA NOVA IGUAÇU". O prazo de amortização do financiamento é de 24 meses a contar do dia 1º do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. O Devedor compromete-se a comprovar em até 06 (seis) meses contados da assinatura deste instrumento: Repasse de 107 unidades à Caixa: R\$13.253.959,44; Valor da obra executada (10%): R\$3.295.123,85; Formalização de garantias, conforme normativo vigente e em volume compatível com o financiamento pleiteado. Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do 1º desembolso, juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente à taxa efetiva de 8,3001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS na data de aniversário do presente instrumento. Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, bem como do fiel cumprimento de todas as

(R) - 1.º of.
RPN00330 CIB

(R) - 1.º of.
RPN00331 XTB

MATRÍCULA
44832

FICHA
001

obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA dá em primeira e especial hipoteca à CEF, o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento que se arquivam neste Cartório. Nova Iguaçu, 30/04/2010. Eu, Manuel José da Silva, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião / Oficial
Matr. 90/68

Celso A. A. de Amorim
Escritor
CTPS 00269 - Série 121

AV-3 - 44832 - ADITAMENTO - (Prenotado no Lº 1-G, sob nº 122891, em 03/11/2010) - Nos termos do requerimento datado de 22/10/2010, feito por QUERO QUERO BARROS JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sua representante legal, procede-se esta averbação para fazer constar a seguinte informação: "Caberá ao condomínio a manutenção e operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) em caráter contínuo, através de empresa especializada devidamente cadastrada junto ao município, concessionárias públicas e demais órgãos ambientais pertinentes". Nova Iguaçu, 29/11/2010. Eu, Manuel José da Silva, a digitei. Eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 90/68

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escritor
CTPS 00269-Série 121

AV-4 - 44832 - RETIFICAÇÃO - (Prenotado no Lº 1-G, sob nº 122891, em 03/11/2010) - Nos termos do requerimento datado de 22/10/2010, feito por QUERO QUERO BARROS JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por sua representante legal, procede-se esta averbação para fazer constar que o Bloco onde encontra-se localizado o imóvel objeto desta matrícula é denominado como: Bloco 1 (Ala Conquista), e não como constou. Nova Iguaçu, 29/11/2010. Eu, Manuel José da Silva, a digitei. Eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 90/68

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escritor
CTPS 00269-Série 121

AV-5 - 44.832 - CANC. HIPOTECA.: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 122.445 em 28/09/2010). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, datado de 30 de junho de 2010, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme cláusula primeira parágrafo 2º do contrato, autoriza o cancelamento da hipoteca constante do R.2-44.832, ficando, portanto, sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 21/12/2010. Eu, Andre Luis da Silva, a digitei. Eu, Andre Luis da Silva, a conferi. E eu, Andre Luis da Silva, a subscrevo.-

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

(R) 1 ato
R0639429 VVO

(R) 1 ato
R0639430 JMA

(R) 1 ato
R0996622 JSL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R-6 - 44.832 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 122.445 em 28/09/2010). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2010, QUERO QUERO BARROS JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por seus Diretores, Fabio Antunes Lopes e Michel Gottlieb, VENDEU a ISIS GOMES CHAVES, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 96250F, expedida por CREFITO/RJ em 26.02.2008 e do CPF nº 100.663.877-60, residente e domiciliada na Rua Ceará, 210, Jardim da Viga, em Nova Iguaçu/RJ; a fração ideal, objeto desta matrícula, pelo preço de R\$5.923,80; valor de aquisição da unidade habitacional no valor de R\$128.455,27, a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: recursos próprios: R\$33.878,27, desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$6.359,00, financiamento: R\$88.218,00. Destinação da operação: A operação contratada destina-se à aquisição do terreno objeto desta matrícula e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento Vitória Nova Iguaçu. Prazo para Conclusão das Obras: O prazo para o término da construção será 22 meses. Foi apresentada a Certidão de Isenção de ITBI nº 2010/000967, datada de 17/09/2010, proc. nº 2010/290044 e inscrição nº 900042-9, fornecida pela PMNI local, Declaração de Não Existência de Condomínio de Quero Quero Barros Junior Empreendimentos Imobiliários Ltda, datada de 22/09/2010, devidamente representada por seus diretores, Fabio Antunes Lopes e Flávio Velloso Trigo da Loureiro, onde os mesmos declaram que não existe condomínio formado, inexistindo débitos referentes a taxas condominiais (água, luz) e as certidões de praxe exigidas por Lei. Fica fazendo parte integrante deste registro o requerimento de Isis Gomes Chaves, datado de 08/11/2010, devidamente assinado por seu representante, Robson dos Santos Vianna, onde o mesmo declara ter ciência da ação contra a vendedora, isentando o Oficial do Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades, cuja ação é a seguinte: Civil - 0053805-94.2010.8.19.0038 - 3ª Vara Civil de Nova Iguaçu - Classe: Procedimento Ordinário - Assunto: Promessa de Compra e Venda/Coisas. Distribuição: 14/09/2010 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu. Quero Quero Barros Junior Empreendimentos Imobiliários Ltda (Réu). CPF 100.200.001-96. Endereço: Praia de Botafogo, 501, 6º andar, Bloco 1 - CEP: 22250-040 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ. Comparecem na qualidade de Construtora e Fiadora, respectivamente, SINCO SOCIEDADE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.688.914/0001-70, com sede na Av. das Américas, nº 500, Bloco 04, Loja 131, Barra da Tijuca/RJ, no ato representado por seus sócios, Antonio Carlos Luongo Sanchez e Antonio Tadeu Jallad e MDL REALTY INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.999/0001-35, com sede a Praia de Botafogo, 501, sala 601, Botafogo/RJ, no ato representada por seus Diretores, Fabio Antunes Lopes e Michel Gottlieb. Nova Iguaçu, 21/12/2010. Eu, Andre Luis da Silva, a digitei. Eu, Julius, a conferi. E eu, Andre Luis da Silva, a subscrevo.-

Andre Luis da Silva
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 R.

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escrevente
CTPS 00269-Série 121

R-7 - 44.832 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 122.445 em 28/09/2010). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2010, ISIS GOMES CHAVES, já qualificada, tornou-se DEVEDORA da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$88.218,00, que deverá ser paga pela DEVEDORA conforme o quadro de condições a seguir discriminado:

(R) 1. ato
R0199623 VIM

(R) 1. ato
R0199624 SJA

Origem de recursos - FGTS, Norma Regulamentadora: HH. 122.72 - 18/05/2010 - SUHAB/GECRI, Valor da Operação: R\$94.577,00, Valor do Desconto: R\$6.359,00, Valor da Dívida: R\$88.218,00, Valor da Garantia: R\$130.000,00, Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, Prazos, em meses: de construção: 22, de amortização: 300, Taxa Anual de Juros (%): Nominal - 6,0000 e Efetiva - 6,1679, Vencimento do Encargo Mensal: de acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato, Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima segunda do contrato, Encargos Financeiros no período de construção/carência: de acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato, Encargos no período de amortização: Prestação (a+j): R\$735,14, FGAB: R\$14,99, Total: R\$750,13. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento, que se arquivam neste Cartório. Nova Iguaçu, 21/12/2010. Eu, André Luis da Silva, a digitei. Eu, celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escrivente
CTPS 00269-Série 121

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

AV-B - 44.832 - AFETAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-G, fls. 226-Vº, sob nº 125.832 em 04/07/2011). Pelo requerimento datado de 31/05/2011, de Quero Quero Barros Junior Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente representada por seus representantes legais, Fabio Antunes Lopes e Flavio Velloso Trigo de Loureiro, fica averbada a constituição do patrimônio de AFETAÇÃO, para o empreendimento do Condomínio Residencial Vitória Nova Iguaçu, situado à rua Dr. Barros Junior, lote 1, neste Município, de conformidade com o disposto no artº 12 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, Nova Iguaçu, 29/07/2011. Eu, André Luis da Silva, a digitei. Eu, celso Antonio Accioly de Amorim, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Vitor Gonçalves dos Santos
Aux. Cartório
CTPS: 73.892 Série: 138 RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim
Escrivente
CTPS 00269-Série 121

AV.9 - 44.832 - AV. HABITE-SE: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 127.894 em 16/12/2011). Atendendo aos termos do requerimento de QUERO QUERO BARROS JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 15/12/2011, instruído com a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002052011-17060004, emitida em 27/09/2011 pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão de Habite-se nº 1106/2011, emitida em 10/12/2011 pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/RJ, ao qual se arquivam, fica declarado que o apartamento objeto desta matrícula, com área de 80,34m², com entrada pela Rua Doutor Barros Junior, nº 1.911, se acha edificado e legalizado conforme processo nº 2011/378618 e em condição de habitabilidade em nome do requerente. Nova Iguaçu, 27/12/2011. Eu, André Luis da Silva, a digitei. Eu, Valmir S. Mendonça, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

Vitor Gonçalves dos Santos
Aux. Cartório
CTPS: 73.892 Série: 138 RJ

Valmir S. Mendonça
Escrivente
CTPS 50845-S.051

(0) 1. ato
R0049735 JRF

(0) 1. ato
R0049735 JRF

MATRÍCULA
44.832

FICHA
3

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.10 - 44.832 - INTIMAÇÃO: (Prenotado sob nº 183.207 em 10/08/2023) Atendendo aos termos do requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, procedo a averbação dos ARs e das certidões de notificações das intimações em nome da devedora fiduciária do R.7 desta matrícula: **1 - Retorno dos ARs - Endereços:** **1.1** - Rua Doutor Barros Junior, nº 1911, Bloco 01, Apto 603, Esplanada, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.015-082; em nome de **ISIS GOMES CHAVES**. Código de Rastreamento: BR 85860312 5 BR; Tentativas de Entrega: 16/08/2023 às 15:01h, 18/08/2023, s/ h, e 22/08/2023 às 10:50h. Resposta: Ausente. **1.2** - Rua Ceara, nº 210, Viga, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.013-710; em nome de **ISIS GOMES CHAVES**. Código de Rastreamento: BR 85860313 4 BR; Carimbo de Retorno: 17/08/2023. Resposta: Mudou-se - Negou identificar-se. **1.3** - Rua Luis Sobral, nº 1225, Apto 101, Metrópole, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.013-736; em nome de **ISIS GOMES CHAVES**. Código de Rastreamento: BR 85860314 8 BR; Tentativas de Entrega: 16/08/2023 às 14:37h, 18/08/2023, 14:26h, e 22/08/2023 às 14:15h. Resposta: Ausente. **2- Cartório do 8º Ofício de Nova Iguaçu/RJ:** Certifico que a Notificação Extrajudicial, protocolada e registrada sob o nº 81.664 que tem como notificada: **ISIS GOMES CHAVES - CPF: 100.663.877-60**; Com endereço: Rua Doutor Barros Junior, nº 1911, Bloco 01, Apto 603, Esplanada, Nova Iguaçu/RJ; CERTIFICO QUE: 06/09/2023 às 13h e 46 min - 1ª Diligência; 13/09/2023 às 14h e 31 min - 2ª Diligência; 19/09/2023 às 11h e 49 min - 3ª Diligência; **NEGATIVA**, a notificação. Não foi entregue a notificada acima mencionada, por não ter sido encontrada no endereço indicado e não ter atendido ao comunicado de comparecer ao Cartório para recebimento da mesma, **se encontrando em local incerto e não sabido**. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial expedida pelo Cartório 8º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em 19/09/2023; **3 - Cartório do 8º Ofício de Nova Iguaçu/RJ:** Certifico que a Notificação Extrajudicial, protocolada e registrada sob o nº 81.664 que tem como notificada: **ISIS GOMES CHAVES - CPF: 100.663.877-60**; Com endereços: Rua Luis Sobral, nº 1225, Apto 101, Metrópole, Nova Iguaçu/RJ; e Rua Ceara, nº 210, Viga, Nova Iguaçu/RJ; CERTIFICO QUE: 06/09/2023 às 13h e 15 min - 1ª Diligência; 12/09/2023 às 10h e 04 min - 2ª Diligência; 26/09/2023 às 09h e 43 min - 3ª Diligência; **NEGATIVA**, a notificação. Não foi entregue a notificada acima mencionada, por não ter sido encontrada no endereço indicado e não ter atendido ao comunicado de comparecer ao Cartório para recebimento da mesma, **se encontrando em local incerto e não sabido**. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial expedida pelo Cartório 8º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em 26/09/2023; e **4 - Intimação Por Edital:** procedo à presente averbação para fazer constar que a notificada acima mencionada, foi intimada através de **INTIMAÇÃO POR EDITAL ELETRÔNICO**, publicado nos dias 06/10/2023, 09/10/2023 e 10/10/2023, no site de Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos (www.registrodeimoveis.org.br), para pagamento das prestações em atraso relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2010, objeto do R.7 desta matrícula. Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa Serventia Nova Iguaçu, 15/01/2024. Eu, *[assinatura]*, a digitei e a conferi. E eu, *[assinatura]*, a subscrevo.

Jeide Dias Corrêa de Amorim
Aux. do Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
44.832

FICHA
3v

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.851.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Selo Eletrônico Número: EEKS 31866 SBG

AV.11 - 44.832 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: (Prenotado sob nº 184.721 em 11/12/2023). Por requerimento da credora **Caixa Econômica Federal**, datado de 05/12/2023, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997 constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, o prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida do contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.7 - 44.832. ITBI pago pela guia nº 2018/002475, no valor do laudo fiscal de R\$230.000,00 e inscrição do imóvel na PCNI nº 900042. Nova Iguaçu, 15/01/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner, a subscrevo.-

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, § 5º)
Matr. 94/10.006

Selo Eletrônico Número: EEKS 31868 XFT

AV.12 - 44.832 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado sob nº 184.721 em 11/12/2023). Em decorrência da consolidação de propriedade do AV.11 desta matrícula, averbo o cancelamento da alienação fiduciária constante no R.7 desta matrícula, conforme Art. 1488 do CNCGJ/RJ. Nova Iguaçu, 15/01/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner, a subscrevo.

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, § 5º)
Matr. 94/10.006

Selo Eletrônico Número: EEKS 31869 MKO

- **CERTIFICO** que, a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula **44832**, extraída nos Termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta Certidão. **Nova Iguaçu, 15/01/2024** Eu, Evelyn F. da Silva, mat.94/23403-CGJ/RJ, conferi a Matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi. Eu, Ivanei de Almeida Alvim, Tabelião Substituto, matrícula nº 94/16074, a assino eletronicamente.

CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOVA IGUAÇU

Protocolo Nº 183207 - Data do Ato: 15/01/24

Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EEKS 31867 DVFConsulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	93,59
Ressag:	1,87
FETJ:	18,71
Fundperj:	4,67
Funperj:	4,67
Funarpen:	3,74
I.S.S.:	4,77
Total:	134,50



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z2R5L-ABJG6-SB6BC-RUCQJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ivanei De Almeida Alvim (CPF 022.232.547-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z2R5L-ABJG6-SB6BC-RUCQJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>